

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

100.001/2021

ATA Nº 06/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento de recurso interposto no processo de **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 100.001/2021**, para *“Fornecimento de medicamentos, materiais clínicos e odontológicos e fraldas”*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros.

A Comissão recebeu, tempestivamente, recurso interposto pela empresa **FUFAMED COM. IMP. MÉD. HOSPITALAR EIRELI**, que em suma requer: *“seja a empresa METROMED declarada inabilitada para o presente edital e sejam desclassificadas as demais empresas que cotaram marcas que não atendem as especificações editalícias e necessidades do órgão.”*

Aberto o prazo de **CONTRARRAZÕES**, não houve manifestação por parte dos interessados.

Após a análise dos autos a Comissão passa a tecer suas considerações:

A empresa FUFAMED interpôs recurso em desfavor da empresa METROMED, reclamando o não atendimento as características solicitadas no edital pelo produto ofertado no item 1006, requerendo em consequência a sua inabilitação no edital.

Cabe salientar que a etapa de habilitação já foi superada no processo, tendo a empresa METROMED atendido a todos os requisitos necessários, não sendo a demanda reclamada motivo para *“inabilitação”*, como solicitado no pedido pela requerente, mas sim causa para desclassificação apenas no item considerado irregular.

Quanto ao mérito da reclamação, a Comissão solicitou parecer diretamente à Secretaria Municipal da Saúde, o qual foi respondido pelas enfermeiras responsáveis pelo controle dos materiais clínicos, Patrícia A.de Vargas e Fernanda Z. Scopel, que preponderaram as seguintes condições:

No item 1006 é descrito o curativo de hidrocolóide da seguinte forma: *“Hidrocolóide curativo com espuma de poliuretano e espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna que contém os 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula, para controle da formação do gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira antimicrobiana. Tamanho 10x10 cm. Possuir: autorização de funcionamento da empresa (AFE), apresentar registro no MS”*.

O produto apresentado pela empresa Metromed Com. De Mat. Med. Hosp. Ltda, da marca CASEX não atende ao edital por não possuir a camada de espuma de poliuretano em sua composição, conforme pode ser verificado no descritivo do site da empresa, disponível em <https://loja.casex.com.br/vdht0vk25-curativo-hidrocoloide-extra-fino>.

Desta forma a empresa METROMED é desclassificada no item 1006 por não atendimento do produto ofertado ao descritivo solicitado no edital, passando a empresa FUFAMED a ser a vencedora do respectivo item.

Após o julgamento do recurso a classificação final dos itens segue conforme relação abaixo:

PRATI DONADUZZI, vencedora dos itens 86, 96, 106, 110, 112, 125, 127, 141, 220, 224, 232, 233, 368, 370, 382, 448, 494, 601, 678, 715, 747, 776, 986 e 1087;

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 95, 113, 142, 145, 243, 281, 372, 982 e 1162;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, vencedora dos itens 94, 100, 130, 149, 151, 163, 216, 272, 326, 482, 489, 546 e 1138;

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 89, 91, 114, 140, 154, 170, 219, 230, 381, 48 e 492;

ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 64, 93, 101, 103, 107, 126, 172, 173, 179, 185, 187, 189, 196, 201, 209, 226, 227, 239, 250, 253, 259, 261, 262, 277, 279, 284, 290, 296, 325, 349, 362, 418, 419, 434, 436, 437, 439, 440, 441, 442, 445, 450, 451, 452, 453, 466, 469, 474, 475, 476, 479, 487, 491, 501, 502, 504, 505, 506, 516, 518, 522, 523, 529, 532, 533, 575, 585, 589, 593, 596, 597, 598, 599, 600, 630, 631, 632, 633, 641, 642, 646, 651, 652, 654, 655, 656, 657, 658, 660, 661, 663, 664, 665, 667, 674, 681, 692, 695, 708, 709, 710, 716, 720, 740, 770, 771, 782, 823, 824, 828, 830, 845, 867, 868, 881, 914, 915, 918, 922, 925, 926, 933, 941, 948, 953, 956, 962, 963, 964, 978, 990, 999, 1007, 1008, 1011, 1013, 1015, 1018, 1023, 1029, 1030, 1031, 1032, 1054, 1060, 1065, 1073, 1079, 1086, 1088, 1089, 1098, 1102, 1104, 1126, 1131, 1144, 1154, 1161, 1167, 1171, 1177, 1178, 1180, 1183, 1184 e 1187;

DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA, vencedora dos itens 03, 28, 31, 45, 51, 293, 337, 338, 339, 355, 356, 357, 360, 361, 364, 398, 410, 584, 644, 789, 840, 843, 844, 848, 866, 992, 1103 e 1121;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05782733/0001-49, vencedora dos itens 66, 123, 144, 273, 369, 499, 511, 512, 513, 677, 679, 707, 711, 712, 898, 938, 987, 994 e 1046;

COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA, vencedora dos itens 689, 690, 693, 713, 714, 727, 729, 731, 732, 753, 766, 774, 775, 802, 826, 835, 911, 916, 928, 943, 950, 983, 1047, 1049 e 1053;

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, vencedora dos itens 06, 07, 08, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 69, 73, 77, 78, 80, 195, 208, 210, 276, 295, 306, 311, 312, 320, 321, 322, 328, 329, 330, 332, 335, 340, 342, 343, 344, 345, 350, 351, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 426, 428, 429, 430, 456, 457, 531, 534, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 557, 567, 568, 571, 572, 573, 574, 576, 583, 604, 609, 616, 622, 629, 645, 647, 648, 649, 650, 671, 687, 756, 757, 760, 783, 784, 785, 792, 793, 798, 799, 805, 841, 846, 849, 851, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 864, 865, 876, 879, 880, 885, 886, 887, 889, 890, 891, 893, 895, 896, 900, 913, 954, 965, 970, 1041, 1043, 1096, 1097, 1110,

1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1122, 1125, 1132, 1134, 1141, 1156 e 1159;

MEDILAR IMP. DIST. PROD. MEDICO HOSPITALARES, vencedora dos itens 85, 90, 98, 102, 109, 128, 147, 148, 166, 168, 231, 236, 242, 255, 256, 275, 367, 412, 554, 586, 673, 719, 726, 736, 748, 750, 751, 777, 810, 875, 929, 932, 985, 997, 1003, 1006, 1175, 1191 e 1193;

FUFAMED COM. IMPORTAÇÃO MED. HOSP. LTDA, vencedora dos itens 190, 509, 870, 1006, 1099, 1101, 1150, 1151, 1152 e 1153;

LICIMED DIST. MED. E PROD. MED. HOSP. LTDA, vencedora dos itens 222, 234, 235, 483, 717, 765, 769, 927, 975, 996 e 1136;

INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 116, 121, 155, 156, 165, 225, 240, 241, 378, 380, 413, 478, 507, 508, 548, 698, 764, 779, 804, 1001 e 1173;

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, vencedora do item 555;

RS PROD HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 84, 92, 97, 104, 105, 111, 115, 117, 118, 119, 122, 124, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 152, 153, 158, 162, 164, 167, 169, 214, 215, 228, 229, 237, 244, 246, 247, 248, 249, 254, 264, 267, 268, 270, 283, 288, 289, 373, 374, 406, 407, 408, 417, 421, 422, 423, 424, 447, 460, 461, 463, 464, 465, 467, 468, 473, 493, 496, 498, 510, 524, 530, 626, 627, 682, 691, 696, 723, 725, 728, 730, 749, 754, 763, 781, 935, 936, 940, 946, 998, 1005, 1038, 1048, 1075, 1076, 1077, 1139, 1163, 1168 e 1192;

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 159, 160, 161, 217, 472, 486, 807 e 1040;

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora dos itens 171, 180, 184, 191, 251, 260, 282, 446, 503, 519, 520, 588, 594, 670, 733, 833, 834, 871, 872, 873, 874, 920, 934, 974, 1004, 1067, 1068, 1069, 1140, 1155 e 1165;

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 211;

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 120, 252, 257, 258, 263, 278, 517, 521, 525, 527, 550, 556, 637, 653 e 973;

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, vencedora dos itens 291, 416, 591, 1174, 1176 e 1186;

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos itens 87, 183, 221, 223, 238, 683, 735, 903, 981 e 984;

AG KIENEN E CIA LTDA, vencedora dos itens 99, 150, 157, 274, 371, 414, 458, 459, 485, 619, 991, 1188, 1189, 1190 e 1195;

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora dos itens 01, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 62, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 193, 206, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 307, 308, 309, 310, 314, 315, 317, 318, 319, 327, 331, 333, 334, 336, 341,

346, 348, 352, 353, 354, 358, 359, 365, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 392, 394, 411, 431, 432, 433, 435, 454, 455, 535, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 569, 570, 579, 602, 603, 607, 614, 618, 620, 623, 624, 634, 662, 685, 759, 794, 795, 796, 797, 800, 801, 809, 811, 838, 842, 850, 852, 863, 882, 883, 884, 888, 892, 894, 912, 924, 930, 952, 969, 980, 1085, 1092, 1093, 1094, 1095, 1111, 1127, 1128, 1129 e 1133;

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 177, 178, 192, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 207, 245, 266, 269, 280, 285, 286, 287, 366, 393, 443, 444, 449, 526, 528, 549, 551, 553, 587, 590, 592, 625, 636, 638, 639, 640, 643, 659, 668, 669, 675, 825, 829, 837, 869, 877, 878, 919, 923, 966, 979, 1009, 1010, 1017, 1028, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1066, 1070, 1072, 1074, 1084 e 1172;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 05782733/0003-00, vencedora dos itens 146, 376 e 379;

DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, vencedora dos itens 02, 04, 09, 10, 11, 12, 35, 42, 49, 54, 55, 63, 68, 174, 175, 176, 182, 186, 188, 194, 197, 198, 265, 271, 292, 294, 304, 313, 316, 323, 324, 363, 409, 427, 438, 514, 515, 543, 544, 545, 552, 566, 577, 578, 580, 581, 582, 595, 605, 606, 608, 610, 611, 612, 613, 615, 617, 621, 628, 635, 672, 686, 758, 787, 788, 791, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 831, 832, 839, 847, 899, 921, 951, 955, 958, 959, 960, 961, 971, 972, 977, 1012, 1078, 1080, 1081, 1082, 1083, 1105, 1106, 1107, 1108, 1130, 1157, 1158, 1164, 1181 e 1182;

ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES, vencedora dos itens 917 e 1002;

FARMACIA MILÊNIO EIRELI, vencedora do item 786.

DESERTOS os itens 129, 377, 415, 420, 425, 470, 471, 480, 481, 484, 490, 497, 500, 547, 676, 680, 684, 688, 694, 721, 722, 724, 734, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 752, 761, 762, 767, 772, 790, 808, 901, 904, 905, 906, 909, 910, 931, 937, 944, 945, 957, 967, 988, 1000, 1014, 1016, 1020, 1021, 1022, 1024, 1025, 1026, 1027, 1042, 1045, 1050, 1051, 1052, 1055, 1056, 1057, 1063, 1064, 1071, 1090, 1091, 1100, 1123, 1135, 1137, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1160, 1166, 1169, 1170, 1179 e 1194.

FRUSTRADOS os itens 108, 181, 212, 218, 347, 375, 380, 391, 495, 666, 697, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 718, 737, 738, 739, 755, 768, 773, 778, 780, 803, 827, 836, 897, 902, 907, 908, 939, 942, 947, 949, 968, 976, 989, 993, 995, 1019, 1039, 1044, 1058, 1059, 1061, 1062, 1109, 1124, 1196 e 1197.

Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.